



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.692/2011

Acopiara-Ce, 03 de Novembro de 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 1.845.555,84 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco Reais e oitenta e quatro centavos), criando a seguinte dotação:

0901 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
24 - COMUNICAÇÕES
722 – TELECOMUNICAÇÕES
0026 – GESTÃO EFICIENTE DE SERVIÇOS URBANOS
1.103 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL

Elemento de Despesa	Valor – R\$	Fonte de Recursos
3.3.90.39.00	49.516,88	0.1.55
4.4.90.52.00	1.796.038,96	0.1.00 e 0.1.55

Art. 2º - Para a abertura do presente crédito, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos provenientes de convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia e contrapartida do Município, nas fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Novembro de 2011.

Antonio Almeida Neto
Prefeito Municipal de Acopiara